Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.366

DE, 02 DE SETEMBRO DE 2003.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Estabelecimento de Ensino, denominado Escola Municipal de Mazomba, localizada em Mazomba, passa a denominar-se: **ESCOLA MUNICIPAL MOISÉS ABRÃAO. (retorna ao nome original).**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 22 de Setembro de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autoria: Vereador SILAS CABRAL